



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 28 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, -
no orçamento vigente."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT ,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições -
legais, FAZ SABER que a Câmara-
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertu-
tura de crédito adicional, no montante de CR\$ -
125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cru-
zeiros), para suplementar as dotações abaixo do vigente
orçamento:

300	- Departamento de Administração	
310	- Administração	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.	CR\$ 70.000,00
3200.00	- Transferências Correntes	
3250.00	- Transferências a Pessoas	
3253.00	- Salário Família.	CR\$ 800,00
03070212.08	- Manutenção do Departamento de Administração	
340	- Divisão de Serviços Gerais	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3110.00	- Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil.	CR\$ 12.400,00
3200.00	- Transferências Correntes	
3250.00	- Transferências a Pessoas	



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 234/79
Barueri

-2-

3259.00 - Outras Transferências a Pessoas. . . . CR\$ 200,00
03070212.11 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
800 - Departamento de Obras e Viação
820 - Serviços de Obras e Conservação
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 42.100,00
10585752.36 - Manutenção do Serviços de Obras e Conservação
Total. CR\$ 125.500,00

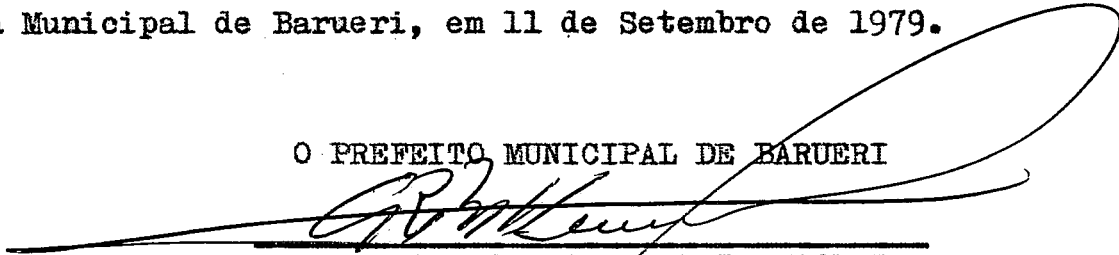
Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

700 - Departamento de Serviços Municipais
750 - Iluminação Pública
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações. CR\$ 125.500,00
10603271.59 - Extensão da Rede de Iluminação Pública e Colocação de Luminárias

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Setembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT